

ANO 2004

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 30/2004

OBJETO Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que  
especifica.

Apresentado em sessão do dia 22/03/2004

Autoria Vereador Anadir Ribeiro

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em 05 / 07 / 2004 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 3.321 / 2004

Lei n.º 3374, de 07 de maio de 2004



Pl. 3374

zeta de Bebedouro

o 79

7741

1/05/2004

ig. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 3374, DE 07 DE MAIO DE 2004**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Anadir Ribeiro).

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

**DAVI PERES AGUIAR**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1°** - Fica denominada "José Biancardi Netto" a atual "Estação de Captação I" do SAAEB, localizada no Jardim Estoril.

**ART. 2°** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de maio de 2004.

  
Davi Peres Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de maio de 2004.

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/210/2004 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 2004.

**Senhor Prefeito,**

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril do corrente ano, o Projeto de Lei nº 30/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro, que dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Encaminho, na oportunidade, o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3321/2004, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Corrêa Orpham  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência,  
Senhor Davi Peres Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*"Deus Seja Louvado"*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3321/2004

**Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**  
De autoria do Vereador Anadir Ribeiro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica denominada "José Biancardi Netto" a atual "Estação de Captação I" do SAAEB, localizado no Jardim Estoril.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 2004.

  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 30/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de *legalidade.*

Sala das Comissões, .....*02*.....de.....*abril*..... de 2004.

*[Handwritten Signature]*  
**José Alcebiades Colózio**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

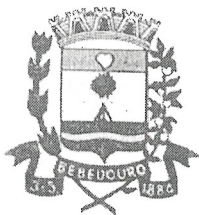
*[Handwritten Signature]*  
**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten Signature]*  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, .....*02*..... de .....*abril*..... de 2004.

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 30/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

.....  
.....  
.....

Sala das Comissões, ..... 02 ..... de ..... alul ..... de 2004.

  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**PRESIDENTE**

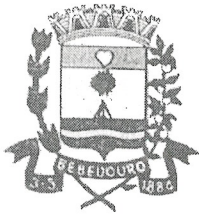
  
**Wilson Antonio Riguetto**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, ..... 02 ..... de ..... alul ..... de 2004.

“Deus Seja Louvado”







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 30/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

*Legalidade.*

Sala das Comissões, .....*02* de .....*abril* de 2004.

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator Interino. (Vereador Celso Romero)

*Celso Romero*  
**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

*Walter de Oliveira Cávoli*  
**Walter de Oliveira Cávoli**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, .....*02* de .....*abril* de 2004.

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 30/2004:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

**"ART. 17 -** Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;"

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar a atual "Estação de Capitação I" do SAAEB, localizado no Jardim Estoril de "José Biancardi Netto", conforme proposto no projeto em análise.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE LEI Nº 30/2004. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de março de 2004.

*ANTONIO A. C. SALVATI*  
Antonio Alberto Camargo Salvati  
O A B / S P 112 825



"Deus seja Louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 7627/2004  
DATA: 18/03/2004 HORA: 13:28:33  
ORIG: VEREADOR ANADIR RIBEIRO  
ASS.: PROJETO DE LEI  
RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 05/04/04

14 VOTOS FAVORÁVEIS  
/ VOTOS CONTRÁRIOS

  
Carlos Alberto Corrêa Orpham  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 30 /2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador **Anadir Ribeiro**.

**ART. 1º** - Fica denominado de “**José Biancardi Netto**” a atual “Estação de Capitação I” do SAAEB, localizado no jardim Estoril.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de março de 2004.

  
**Anadir Ribeiro**  
VEREADOR - PFL

“Deus Seja Louvado”



1



**Hermivaldo Freitas Catres**  
VEREADOR

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
VEREADOR

Vereador(es)

AUSENTE DO PLENÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear o senhor **José Biancardi Netto**, que nascido em 25 de março de 1919 na cidade de Mar de Espanha/MG, mudou-se ainda muito jovem para a nossa cidade, onde constituiu família e teve 05 (cinco) filhos.

Adotou Bebedouro como sua terra querida e nela se tornou exímio cidadão, dedicando-se intensamente ao trabalho sem descuidar da atenção exemplar dispensada à sua família e à educação de seus filhos.

Sua história com a nossa cidade é um exemplo de dedicação e amor, pois passou 37 (trinta e sete) anos de sua vida trabalhando como o responsável pela Estação de Capitação I do SAAEB, saindo aposentado em 1988, após apresentar problemas de saúde, mais precisamente, audição. E ainda, deixou um de seus filhos (Maurício), que desde então lá se encontra até hoje, somando mais 15 (quinze) anos de trabalho sério e eficiente, a qualquer hora do dia ou da noite, à frente da Estação, dedicando toda importância, responsabilidade e experiência que o trabalho requer, com o mesmo empenho que seu velho pai dedicou e lhe ensinara.

A família está à frente da Estação há mais de 50 anos, zelando pelo local, inclusive pela Represa Municipal do SAAEB, tempo bastante para coroar com méritos tantos anos de trabalho, conquistar muitos amigos e ser reconhecido como um grande exemplo a ser seguido.

Com algumas horas que passamos no local, assistimos muitos munícipes que ali vão para visitar a família, apreciar a beleza da paisagem e encontrar um amigo.

O **Sr. José Biancardi Netto**, além dos excelentes cidadãos em que formou seus 5 (cinco) filhos, possui ainda 10 (dez) netos e um bisneto, que são educados para o bem e o servir ao próximo, engrossando a massa de cidadãos honestos da nossa cidade.

Pela sua atuação marcante e pelo grande trabalhador que foi, esta singela homenagem é apenas uma retribuição a tudo aquilo que o cidadão "**José Biancardi Netto**" merece.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de março de 2004.

**Anadir Ribeiro**  
VEREADOR - PFL



Plei01-04

"Deus Seja Louvado"

2